



SUMÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA SAÚDE	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
PREVIPALMAS.....	20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..23	
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	23

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 168 DGF/GAB/SEFIN, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato de fornecimento e instalação de mobiliário, referente ao Processo Nº 2021054463, firmado entre o Município de Palmas e a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI., empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 14.061.959/0001-41, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Thanielly Santos de Sousa	413041357
SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato de fornecimento e instalação de mobiliário, referente ao Processo Nº 2021054463, firmado entre o Município de Palmas e a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI., empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 14.061.959/0001-41, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresa especializadas no fornecimento e instalação de mobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marineide Santana Pereira	141601
SUPLENTE	Paulo Ricardo da Silva	413043164
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barbosa Junior	413036746
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413043177
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Thiago de Aquino Sousa	413041824
SUPLENTE	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
SUPLENTE	Cristiane Coelho Torre	413036516

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Finanças
ATO Nº478 – DSG.

**PORTARIA Nº 169 DCG/GAB/SEFIN,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Suplentes de Contrato, com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 478 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.708, de 31 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação do Secretário Municipal de Finanças quanto a fiscalização e acompanhamento dos serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de fiscais e suplentes do Contrato nº 104/2021, referente ao processo nº 2021042527, firmado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria de Finanças, e a empresa Cantão Vigilância & Segurança LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.966.650/0003-62, que diz respeito a prestação dos serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, para atender às necessidades das unidades dos órgãos e entidades municipais.

8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521
SUPLENTE	INÉS GOMES BANDEIRA	413012596

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Verificar e constatar o dia em que o vigilante recebeu o pagamento referente ao mês anterior;

XIII – Verificar e constatar se estão sendo pagos pela Empresa os benefícios que estiver obrigada por força de lei ou Convenção Coletiva de Trabalho;

XIV – Verificar e constatar que se a Empresa está cumprindo com as contribuições previdenciárias e fazendo o recolhimento da contribuição para o FGTS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Finanças
ATO Nº478 – DSG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 118/2021**

PROCESSO Nº: 2020024507
 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17517

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17517, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 4.565,32. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.460,66.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020024507 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.460,66 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 119/2021

PROCESSO Nº: 2020024508
 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17518

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17518, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 9.783,34. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.666,94.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020024508 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.666,94 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 120/2021

PROCESSO Nº: 2020024509
 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17519

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17519, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 7.937,81.

Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.837,88.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020024509 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.837,88 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0441,
26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Daniel Batista	2021041923	44.50.51	R\$ 290.701,76
TOTAL				R\$ 290.701,76

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação torna público que os Extratos de Contratos nº 10 e 11, da Chamada Pública nº 001/2021, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.723, de 22 de Abril de 2021, pág.11; e edição nº 2.276, de 27 de abril de 2021, pág. 12.

Onde se lê:

Extratos de Contrato nº 10/2021, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA- COOPRATO

Extratos de Contrato nº 11/2021, ASCABRAS.

Leia-se:

Extratos de Contrato nº 11/2021, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA- COOPRATO

Extratos de Contrato nº 10/2021, ASCABRAS

Palmas/TO, 29 de novembro de 2021.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º003/2021

A ACEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 15 de dezembro de 2021, na Sala da Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizada na Qd 403 Norte APM 38, Alameda 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição de aparelhos de Ar Condicionados para atender as necessidades da Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, Processo nº 2021049887. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no Cmei Pequenos Brilhantes, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_PEQUENOS_BRILHANTES.pdf. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 32244802, no e-mail: cmeipequenosbrilhantes1@gmail.com.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2021.

Mariana Carvalho Aguiar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, na sala 10 na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, localizada no endereço Quadra 1206 sul, Alameda 31 APM 7, plano diretor sul Palmas/ TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição referente a Execução de Combate e Prevenção a Incêndio para esta referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Processo nº 2021055264. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 09 de dezembro de 2021, no horário de 07h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5373/98430-0696/e-mail: tomjobimfinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 29 novembro de 2021.

Alzira Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, na sala 10 na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, localizada no endereço Quadra 1206 sul, Alameda 31 APM 7, plano diretor sul Palmas/ TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de Implantação de Subestação Particular para esta referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Processo nº 2021057375. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 10 de dezembro de 2021, no horário de 07h30min às 17h30min,

em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5373/98430-0696/e-mail: tomjobimfinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 29 novembro de 2021.

Alzira Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021, na sala dos professores da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado no endereço QD 210 Sul, Al 05, Lt 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2021, do tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para a entrega de mobiliários prontos para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Processo n.º 2021070501. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no endereço acima citado, no horário de 08h00mn às 11h30mn e das 13h30mn às 17h00mn, em dias úteis ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_TERMOS_DE_REFERENCIA_HENRIQUE_TALONE.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98456-6181 ou no e-mail fin.henriquetalone@gmail.com.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2021.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2021

PROCESSO N.º: 2021048163
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS.
CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI-EPP,
OBJETO: Reforma Parcial.
VALOR TOTAL: R\$ 86.000,11 (oitenta e seis mil reais e onze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021048163.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109. 1673; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 001000119.
VIGÊNCIA: 28 de março de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS, por sua representante legal a Sra. Telma Correia de Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 431.738.373-04 e portadora do RG nº 606.136 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio do seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N.º008/2021

PROCESSO N.º: 2021003263
ESPÉCIE: Contrato
CONTRATANTE: ACEI do CMEI Sementes do Amanhã
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP/ TO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 7.726,05 (Sete Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinco Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo N.º2021003263.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sra. Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF Nº: 820.439.571-04 e portadora do RG Nº: 308.142 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO, inscrita no CNPJ Nº: 15.362.161/0001-67 por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF Nº: 839.813.811-49 e portadora do RG Nº: 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 18/2021

PROCESSO: 2021056656
 ESPÉCIE: CONTRATO CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
 CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA-ME
 OBJETO: Manutenção e Licença de uso do software- SIGE
 VALOR TOTAL: R\$ 2.279,82 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2021056656.
 RECURSO: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas De Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010.020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIUDINHOS por sua representante legal a Sr.ª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231.-53 e portadora do RG nº. 1232.195 SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 21.528.528/0001-08, por meio do seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF: 643.755.011-20 portadores do RG nº 101.659. SSP-TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 19/2021

PROCESSO: 2021069931
 ESPÉCIE: CONTRATO CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
 CONTRATADA: TOTAL INFORMATICA
 OBJETO: Aquisição de computadores
 VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2021069931.
 RECURSO: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas De Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010.020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIUDINHOS por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231.-53 e portadora do RG nº. 1232.195 SSP/TO. Empresa: TOTAL INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 15.436.794/0001-08, por meio da sua representante legal a Sra. Elizangela Benicio Almeida, inscrita no CPF: 981.565.911-00 portadora do RG nº 1.136.578. SSP-TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

INTERESSADO: Betania Moreira Cangussu Fonseca

PROCESSO: 2021057420
 MATRÍCULA: 252211
 CARGO: Analista em Saúde - Fonoaudiólogo
 ASSUNTO: Solicitação de paralização de progressão funcional

DESPACHO Nº 313/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 179/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 22 de setembro de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralização da Progressão Funcional. Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

INTERESSADO: Bruna Ferreira da Silva

PROCESSO: 2021048915
 MATRÍCULA: 413018285
 CARGO: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
 ASSUNTO: Solicitação de paralização de progressão funcional

DESPACHO Nº 314/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando Nº 173/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 24 de agosto de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralização da Progressão Funcional. Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

INTERESSADO: Bruna Antunes Ramos

PROCESSO: 2021059068
 MATRÍCULA: 413020754
 CARGO: Analista em Saúde – Médico
 ASSUNTO: Solicitação de paralização de progressão funcional

DESPACHO Nº 315/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município Nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 196/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 28 de setembro de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralização da Progressão Funcional. Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

INTERESSADO: Ianacy Pontes de Miranda

PROCESSO: 2021044393
 MATRÍCULA: 158061
 CARGO: Analista em Saúde - Assistente Social
 ASSUNTO: Solicitação de paralização de progressão funcional

DESPACHO Nº 316/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as

orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município Nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 140/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/PCCV, do dia 22 de julho de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralisação da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Iodete da Silva Cantuaria

PROCESSO: 2021034169

MATRÍCULA: 413018313

CARGO: Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde

ASSUNTO: Solicitação de paralização de progressão funcional

DESPACHO Nº 317/2021/GAB/SEMUS/GGFPF/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município Nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 127/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/PCCV, do dia 15 de julho de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralisação da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Marco Antonio Furtado

PROCESSO: 2021057445

MATRÍCULA: 413020904

CARGO: Analista em Saúde - Odontólogo

ASSUNTO: Solicitação de paralização de progressão funcional

DESPACHO Nº 318/2021/GAB/SEMUS/GGFPF/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município Nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da PORTARIA Nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificado o servidor através do Memorando nº 176/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/PCCV, do dia 22 de setembro de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralisação da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Anderson Brito Soares

PROCESSO: 2021044779

MATRÍCULA: 413018665

CARGO: Analista em Saúde - Biólogo

ASSUNTO: Solicitação de paralização de progressão funcional

DESPACHO Nº 319/2021/GAB/SEMUS/GGFPF/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município Nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da PORTARIA Nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificado o servidor através do MEMORANDO Nº138/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/PCCV, do dia 22 de julho de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralisação da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Marissa de Jesus Pereira

PROCESSO: 2021058689

MATRÍCULA: 413018934

CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro

ASSUNTO: Solicitação de paralização de progressão funcional

DESPACHO Nº 320/2021/GAB/SEMUS/GGFPF/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município Nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 2015/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/PCCV, do dia 15 de outubro de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralisação da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Thascianne de Sousa Diniz

PROCESSO: 2021057421

MATRÍCULA: 413020901

CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro

ASSUNTO: Solicitação de paralização de progressão funcional

DESPACHO Nº 321/2021/GAB/SEMUS/GGFPF/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 18 de maio de 2021, publicado em Diário Oficial do Município Nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 178/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/PCCV, do dia 22 de setembro de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralisação da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Maria Dolores Neife Galhardo

PROCESSO: 2021049225

MATRÍCULA: 303871

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ASSUNTO: Solicitação de paralização de progressão funcional

DESPACHO Nº 322/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 175/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 23 de agosto de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralização da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Maria de Fatima Maciel de Sousa

PROCESSO: 2021059313

MATRÍCULA: 175021

CARGO: Analista em Saúde - Odontólogo

ASSUNTO: Solicitação de paralização de progressão funcional

DESPACHO Nº 323/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 195/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 28 de setembro de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralização da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

TORNA PÚBLICA a Lista Final dos beneficiários do Empreendimento Residencial Santo Amaro, do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 37, caput da Constituição Federal onde dispõe que administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.852, de 2 de março de 2020, que regulamenta os critérios para habilitação e seleção de candidatos a beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Faixa I, integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), para formação de cadastro reserva, relativas a unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Santo Amaro.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 26, de 18 de junho de 2020 que regulamenta a forma de sorteio para o empreendimento habitacional do Santo Amaro, Programa Minha Casa Minha Vida integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento, na forma que especifica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 04/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que altera o Art. 2º da Portaria Nº 61/2020, que institui a Comissão para pré - selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Jardim Vitória II e do Santo Amaro, Programa Minha Casa Minha Vida integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento, no âmbito municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Ata Nº 02 do sorteio de pré-seleção de candidatas a beneficiários para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I- Integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Santo Amaro (Formação de Cadastro Reserva), publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.518, 26 de junho de 2020.

CONSIDERANDO as documentações apresentadas pelos candidatos sorteados para análise da Comissão e Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO a competência instituída pela Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I - Integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Santo Amaro, que analisou e julgou os casos de enquadramento, conforme critérios pré-definidos pela Caixa Econômica Federal e normas do Programa.

CONSIDERANDO ainda, que todos os aprovados já assinaram os respectivos contratos junto a Instituição Financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista final dos beneficiários das 240 (duzentos e quarenta) unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Santo Amaro, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa I, Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme discriminado no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA DA HABITAÇÃO

DATA DA INFORMAÇÃO: 13 DE JULHO DE 2021

LISTA DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE 1

EMPREENDEDOR: RESIDENCIAL SANTO AMARO ANO DE ENTREGA DO EMPREENDEDIMENTO 2021

Table with columns: QNTD, NOME DO TITULAR, CPF TITULAR, NOME DO CÔNJUGE, CPF CÔNJUGE. Rows include beneficiaries such as ADRIANA LOPES LOPES BANDIERA, ADRIANA APARECIDA PONTES DA ROCHA, ALMUNA LEMOS RIBEIRO, etc.

Table with columns: QNTD, NOME DO TITULAR, CPF TITULAR, NOME DO CÔNJUGE, CPF CÔNJUGE. Rows include beneficiaries such as KENIA NATELE RODRIGUES CARVALHO, KENIA PEREIRA MATOS, KETELEN BEATRIZ SILVA TRINDADE, etc.

PORTARIA Nº 64, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

TORNA PÚBLICA a Lista Final dos beneficiários do Empreendimento Recanto das Araras I, do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372-DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 37, caput da Constituição Federal onde dispõe que administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.681, de 18 de janeiro de 2019, que regulamenta os critérios para habilitação e seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, relativos às unidades habitacionais dos Empreendimentos Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I, conforme específica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 08, de 29 de março de 2019, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I, na forma que específica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 33/2020, que altera o Art. 2º da Portaria Nº 09/2019, que institui Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, no âmbito municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Ata Nº 01 do sorteio de pré-seleção de candidatas a beneficiárias para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I – Recanto das Araras I, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233, em 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO as documentações apresentadas pelos candidatos sorteados para análise da Comissão e Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO a competência instituída pela Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I - Empreendimento Recanto das Araras I, que analisou e julgou os casos de enquadramento, conforme critérios pré-definidos pela Caixa Econômica Federal e normas do Programa.

CONSIDERANDO ainda, que todos os aprovados já assinaram os respectivos contratos junto a Instituição Financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista final dos beneficiários das 500 (quinhentas) unidades habitacionais do Empreendimento Recanto das Araras I, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa I, Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme discriminado no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 64, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

DATA DA INFORMAÇÃO:
16 DE OUTUBRO DE 2020

LISTA DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA 1

EMPREENDIMENTO: RECANTO DAS ARARAS I

ANO DE ENTREGA DO EMPREENDIMENTO

2019

QNTD	NOME DO TITULAR	CPF TITULAR	NOME DO CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE
1	ADELMA RIBEIRO DE MATOS	886539711-87		
2	ADILSON DE SOUSA SILVA	306032468-03		
3	ADNOLIA MACIEL RAMOS	854145811-34		
4	ADONIAS NEGREIROS SOARES	847318851-91		
5	ADRIANA DO SOCORRO MIRANDA AGUIAR	843510202-53	WEULY DA SILVA MACHADO	026775641-06
6	ADRIANA PAULINO PEREIRA	909339661-72		
7	ADRIANO ALVES DE SOUZA	834033021-72		
8	AGUSTINHA PEREIRA LIMA	784375981-68		
9	AILON RIBEIRO DOS SANTOS	840997201-87		
10	ALAIM BORGES DE SOUZA	526419371-15		
11	ALANE DE SOUSA SILVA CAMPOS	108213487-28	ARILDO COSTA DE SOUSA	839161564-20
12	ALBERTINA FERREIRA DE SOUSA SOBRAL	485074821-04	JOSE DE SOUSA SOBRAL	628441221-04
13	ALBETE LIMA DA SILVA	86520921-49		
14	ALBETIZA PEREIRA BATISTA	042006521-09		
15	ALCIONE DA SILVA SANTOS	831398772-34		
16	ALDAIRES CUNHA LOPES	713314761-00		
17	ALDEMAR ARAUJO SOUZA	894641761-72		
18	ALDENI CORCOINO DE SOUSA	289178551-72		
19	ALDENICE ALVES DA SILVA	899669101-15		
20	ALDENOR PEREIRA DOS SANTOS	388807091-00		
21	ALDERINA GONCALVES DA SILVA	654725276-00		
22	ALDERITA ALVES DA ROCHA	349712893-72		
23	ALICE DE SA RIBEIRO	283346201-87	ZEFERINO RIBEIRO SILVA	129446533-34
24	ALINE BATISTA DIAS	046837481-77		
25	ALINE CAETANO DE OLIVEIRA NOLETO	909909512-00	JOAO CARLOS PARRIAO NOLETO OLIVEIRA	000032102-86
26	ALINE PEREIRA DA SILVA	038670081-83		
27	ALINE CARDOSO DA CRUZ	607610423-69	LUIZ GUSTAVO CECARELE	457606308-41
28	AMALIA FRANCISCA PEREIRA PINHEIRO	848347651-72		
29	AMANDA DA CONCEICAO ALVES	067776681-52		
30	AMILTON JEANS PEREIRA SANTOS	884845301-59		
31	ANA CAMILA SOARES DA SILVA	032652811-32		
32	ANA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	694935371-53	WALTER DA MOTA SOUSA DOS SANTOS	425767761-91
33	ANA LUCIA DE SOUSA	86131251-04		
34	ANA MARIA RODRIGUES FERREIRA	83299941-91		
35	ANA MARIA SOUZEIRA DO NASCIMENTO SILVA	72554372-98	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	425208513-88
36	ANA PAULA DA SILVA	037723421-40	WAGNER PEREIRA DA SILVA	010270891-80
37	ANA PEREIRA DA SILVA	841019381-72		
38	ANA ZELIA TRANQUEIRA DE SOUSA	826706841-49		
39	ANAIDES MARTINS GLORIA	315704701-97		
40	ANDRE NUNES DE OLIVEIRA	482784778-92		
41	ANDREIA COSTA LIMA	840909601-34		
42	ANDREIA EUGENIA DE SOUSA	053076901-85		
43	ANDREIA SILVA DA CONCEICAO	053533641-12		
44	ANGELA DA CONCEICAO SILVA	870756601-87		
45	ANGELA FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO OLIVEIRA	837466503-30	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	017801551-23
46	ANGELA MARIA LEITE DE ARAUJO	425266803-44		
47	ANNA KAROLINE DA SILVA	050828941-61		
48	ANTONIA DE FREITAS MOREIRA	663251103-53		
49	ANTONIA DE SOUSA FRANCA	841898351-53		
50	ANTONIA ILMA FERREIRA DA SILVA	828579541-15	ANTONIO SERGIO GALDINO DA SILVA	820547621-72
51	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA TORRES	700938223-91	EDIMAR OLIVEIRA TORRES	343584633-04
52	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO	400043502-78		
53	ANTONIO CARLOS SOARES FILHO	485409191-88		
54	ANTONIO FERREIRA PEREIRA	474944232-72		
55	ANTONIO IRENO PEREIRA	380458341-53		
56	ANTONIO RODRIGUES TAVARES	485404981-20		
57	ANTONIO SOUSA SANTOS	313749962-15		
58	APARECIDA VIEIRA DE ALENCAR	047769701-52		
59	ARACI ALVES DOS SANTOS	784880365-15	LEONARDO MIRANDA RIBEIRO	717578301-97
60	ARETUSA FERNANDES CARVALHO	836709803-00		
61	ARISOMARDEN PEREIRA DOS REIS	910637283-04		
62	ARLENE BISPO DA SILVA	837200491-91		
63	ARLETE JOSE DE OLIVEIRA	920949701-59		
64	AUDELECE FERREIRA LIMA SOUTO	841668781-15	PAULO FRANCISCO SOUTO	348275441-15
65	BENEDITO DEMETRIO DA SILVA	226641654-53		
66	BENIGNA DIAS DOS SANTOS	291997192-15		
67	BENTO SARAIVA LIMA	837717861-34		
68	CARLA JANICE DE SOUSA ALVES	837991762-88		
69	CARLOS ALVES DE FARIAS	485939661-87		
70	CARMELITA VALENTIN DOS SANTOS	418283051-20		
71	CARMEM LUCIA RIBEIRO CORADO	833041181-87		
72	CAROLINA PALMA LASPRILLA	710587321-37		
73	CASSIANA BATISTA BISPO	043160281-62		
74	CELIANE DA CONCEICAO SILVA	858903075-09		
75	CHARLENE DA PAZ LIMA	312554626-17		
76	CHIRLEY RODRIGUES BARBOSA	037866091-94		
77	CICERA CARDOSO DE SOUSA	881993471-04	GENIVALDO MACEDO VIANA	046247311-23
78	CICERA DAS GRACAS LUCENA BARBOSA	624836171-15		
79	CICERO RODRIGUES CORADO	461467841-68		
80	CINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	769219171-72		
81	CINTIA MARTINS DA SILVA	044284131-17		
82	CIRENILEDE MARIA GOMES CARVALHO	310977461-20	ADRIANO MANOEL DOS SANTOS	029365891-93
83	CLAUDIA MARIA PEREIRA SILVA	300239882-53		
84	CLAUDIA SIMONE PEREIRA GUIMARAES	85575681-04		
85	CLAUDIANE COELHO GUEDES	040300501-90	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	936311971-47
86	CLAUDIVAN GOMES DA SILVA	852933341-15		
87	CLEIDIANE DE CASTRO SOUSA	025866471-14	EDMILSON TORRES DA SILVA	998212901-59
88	CLEIRIANA FRANCISCA DA SILVA	295487991-20		
89	CLEUDILENE SILVA MONTEIRO	039907911-41		
90	CLEUMAR ARAUJO DE SOUSA	897252121-34		
91	CREUSA FRANCISCA DA SILVA	457149401-72	CLAUDIO MANOEL DA COSTA	457161291-53
92	CREUZA CAMELO BARBOSA	851080222-04	CELIO WENDER CARDOSO PASSOS DO NASCIMENTO	011671131-01
93	CREUZA FERREIRA DA SILVA FRANCA	840916811-15	EULIQUES CLEBER FRANCA	970980191-00
94	CRISTIANE CARDOSO ROSA	833073111-15		
95	CRISTIANE COSTA CIRQUEIRA	830835531-53		
96	DAIANE MARCIA MORAIS FONSECA	863602051-49	FLORIANO FONSECA FILHO	275378568-51
97	DAIANE SANTOS ALMEIDA	612441703-05	MAURICIO PEREIRA SANTOS	863835823-72
98	DALVA DA SILVA E SILVA	859681371-34		
99	DANIELA SILVA SOUZA	022644551-39		
100	DEBORAH LOURENCO DE OLIVEIRA	048916121-30		
101	DELZIVONE DA SILVA SOUSA	016203301-05	MARCELINO AUGUSTO RODRIGUES DOS REIS	885479142-34
102	DENIZE LIMA SILVA BASTOS	839375281-72		
103	DEUSANETE BATISTA REZENDE	703999661-15		
104	DEUSDETE MARTINS DE MOURA	278787401-00		
105	DEUSIRENE MENDES DE SOUSA	053201361-10	PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA	0300057401-02
106	DEUZERIANA BARROS AMORIM	842331091-49		
107	DEUZETE FERREIRA BEZERRA	377430231-68		
108	DEYLANE MOREIRA RIBEIRO	052624091-13		
109	DHILE ESTHEFANI NERES DOS REIS	057300101-41	CLEUBER MIRANDA FERREIRA	019655011-41
110	DIELLEN WARLLA MACEDO DA SILVA	038033481-02		
111	DINAMAR BORGES NETO	472703141-87		
112	DINELIA ALVES NOGUEIRA	862696341-53		
113	DIODATO PEREIRA DOS SANTOS	409309471-34		
114	DIVINA PEREIRA LIMA	760978971-20		
115	DOURIVAN RODRIGUES LIMA	618862461-49		
116	DULCE MARIA DA SILVA	364913142-00		

372	MARIA SOARES DOS SANTOS	010098991-09		
373	MARIA ZEIDE NORONHA BARBOZA	856120901-10		
374	MARIA ZELIA ALVES DE ARAUJO	845202153-68		
375	MARILAM FERREIRA MOTA	829535701-87		
376	MARILIA ALMEIDA DE SOUSA	032432821-19	JOSE DE RIBAMAR PINTO DE OLIVEIRA	024556461-65
377	MARILZA EMILIO NAKAMURA	642914569-72	HERNANDES NAOISHI NAKAMURA	212714021-49
378	MARINA MORENA DE OLIVEIRA FIGUEiredo	320542998-20		
379	MARINALVA BARROS CORREIA	841413101-91		
380	MARINALVA DE MELO FERNANDES	857860471-72		
381	MARINALVA JARDIM CARVALHO	764804373-49	JOSE DE SOUSA MARTINS	063550993-50
382	MARINES DA MOTA PEREIRA CHAGAS	852511191-00	WALLACE CHAGAS	032975207-36
383	MARINES DA SILVA GUIMARAES	637205743-34		
384	MARIZA IZABEL DA SILVA NOVELINO	410343170-91	CARLOS IVAN NOVELINO	483151840-91
385	MARLA SOUSA DA SILVA	049801551-38	JAIR RODRIGUES DOS SANTOS	897483441-34
386	MATILDE IGINA SILVA ARAUJO	476340573-04		
387	MAURY PAULO BARBOSA	845712921-04		
388	MAX WISLEY BRITO AMORIM	846783211-87		
389	MEIRE LEOCALDA RIBEIRO	853579101-97		
390	MIRIA GARCIA DE LIMA	421953142-49		
391	MIRIAN GONCALVES DA SILVA	850304901-59		
392	MYLENA MARTINS DA SILVA	703401281-08		
393	NATANAEL SILVA PEREIRA	867178042-20		
394	NEIDYANNE LEITE QUADROS	032953081-50		
395	NEIVA CORREA	713460741-00		
396	NERLENE MESSIAS DOS SANTOS	556245331-53		
397	NILVA ROZA DE SOUZA	038933131-76		
398	INIVALDA MARIA SANTOS MAIA	304287448-69	FABIO SANTOS MAIA	330929678-44
399	NUCY LOPES DA SILVA	293337412-91		
400	ODALICE GOMES DE OLIVEIRA	899207241-49		
401	ODAYSIA SOUSA MOTA	043918151-77		
402	OLIVIA CAVALCANTE DA SILVA	043896261-32	ADRIANO BRAGA DOS SANTOS	013521682-60
403	ORLANDIA QUIRINO DA PAIXAO	710384971-40	MAURO DE ASSUNCAO PEREIRA	387756291-07
404	OSMARINA FERREIRA ROCHA	649067011-91		
405	PASTORA MARIA LEITAO	8407161351-72		
406	PATRICIA BATISTA LOPES	032889201-74		
407	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	314713088-63		
408	PAULO SOARES DOS SANTOS	467620518-04		
409	PEDRO BATISTA DA CRUZ	83082501-53		
410	PEDRO CARNEIRO GOMES	547033951-34		
411	PEDRO GONCALVES DOS SANTOS	456336309-04		
412	PEDRO ROSENDO DA COSTA	519634425-04		
413	POLIANA MARQUES FERREIRA	829559721-34		
414	POLIANA NUNES BARBOSA	027293741-08		
415	POLYANA DE CARVALHO RIBEIRO	035175751-19		
416	RAFAELA DIAS CAMPOS DAL MAS	219899398-43		
417	RAFAELA JORDANE SILVA SALES	048607331-10	EDILSON DA SILVA CAMPOS	830019561-00
418	RAILEIDE RODRIGUES SILVA	166701398-02		
419	RAIMUNDA CASSIANO DA SILVA	845096513-68		
420	RAIMUNDA DA CONCEICAO CREMON	460705242-68		
421	RAIMUNDA NONATA GOMES DA SILVA	850329051-00		
422	RAIMUNDA REIS DE ALMEIDA	852561451-34		
423	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	742935081-04		
424	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	281628112-49		
425	RAIMUNDO NONATO LIMA DE MELO	370598901-49		
426	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	046885661-74		
427	RAYSSA HEMILLY ARAUJO DA SILVA	048846451-03		
428	REGINA MARIA DOS SANTOS BONFIM	830810011-10	JUVENAL JOSE BONFIM	991728791-49
429	REILA SOUSA NASCIMENTO	047284631-09		
430	RITA RIBEIRO DA SILVA	838617981-68		
431	RIVALDO MEDEIROS MORAIS	446888421-34		
432	ROBERTA ALVES BEZERRA	860230053-04		
433	ROGERIO DO ROSARIO RAMOS	910641711-68		
434	RONEIDE MARTINS DE FRANCA	041562521-16		
435	ROSALINA CASTRO DA SILVA	826138261-34		
436	ROSALINA NUNES MIRANDA	613228571-72		
437	ROSEANGELA LOPES DA SILVA	827483302-34		
438	ROSEANE SAMPAIO DE BRITO	049178075-93		
439	ROSEANE SILVA DE SOUSA	048494321-42	ELTON JOHN CAVALCANTE DA SILVA	047409871-77
440	ROSEMARY ALVES DA SILVA	850799442-34	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	849019502-15
441	ROSENILDA COSTA	851202191-87		
442	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	099079211-40		
443	ROSIVANIA DE OLIVEIRA COSTA	042895931-54	FRANCIVAN CUNHA CARNEIRO	062578351-36
444	ROSSANGELA OLIVEIRA PEREIRA	67689984-34	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	479629841-04
445	ROZILDA ANTUNES DA CRUZ	395887181-04	EDELSSIR GOMES DOS SANTOS	306310179-68
446	RUTH RIBEIRO DOS SANTOS	847863531-91		
447	SABRINA CAVALCANTE DE CASTRO	740453501-87		
448	SANDRA LEITE PEREIRA	867595662-20		
449	SANDRA ROSA DA COSTA SANTOS	829583861-04		
450	SANTA GODOY FILHA	159143908-69		
451	SEBASTIANA PEREIRA BEZERRA	840967991-49		
452	SEBASTIAO DE ABREU CALDEIRA	472696261-20		
453	SEBASTIAO DOS ANJOS DE SOUZA	860478921-91		
454	SEBASTIAO FRANKLIN NEVES FILHO	366394471-72		
455	SIVALVA PINHEIRO ROSA	458091276-49		
456	SIRLENE ARAUJO DOS SANTOS	042032981-13		
457	SOLANGE CAMPELO DE ARAUJO	862094181-04		
458	SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	271003912-53		
459	SORAJA FERREIRA COSTA SILVA	850948201-25		
460	STEFANIA DE JESUS SANTANA	047984741-00		
461	SUELEN BARBOSA DE SOUZA	327504468-71		
462	SUELEN KELLY MENDES DE LIMA	833542401-68		
463	SUSANA NEIRY PEREIRA	048494331-95	TALISSON DA CONCEICAO SILVA	069896431-75
464	TAMARES MARIA DA SILVA	055153021-92	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	341002956-68
465	TATIANA AFONSO DE ARAUJO	833544331-91	FRANCIVAN FERREIRA DE LIMA	329012323-20
466	TERESINHA DE JESUS MONTEIRO MENDES	372385152-53		
467	TEREZA DE JESUS PIMENTEL DE AQUINO	300468582-53	CICERO MACEDO GOMES DE AQUINO	087057122-20
468	TEREZINHA CANDIDO LISBOA	320773781-15		
469	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIALHO	845842111-91		
470	TEREZINHA QUIRINO DA FONSECA	302092261-53		
471	TEREZINHA RAMOS FRANCA	292051072-04	GALDINO LAUREANO FRANCA	177649801-10
472	THAIS ARAUJO SILVA BORGES	040323721-10	PAULO JUNIOR BORGES DE ARAUJO	005591831-00
473	THAYNA LORRANY ARAUJO LIMA	048330551-04		
474	THAYNARA FACUNDES DIAS	034619681-70		
475	THELMA DA SILVA BRITO	851032842-00		
476	TOMIKO MAE NAKAMURA	216416331-15		
477	URSULA CONCEICAO DE JESUS	051932081-69	DAILSON CERQUEIRA OLIVEIRA	025775701-55
478	VALDEMAR DE SOUSA BRITO	527527981-72		
479	VALDIR LOPES SANTOS	737466651-91		
480	VALDIR FERREIRA BARBOSA	848330761-87	CLOVES BEZERRA DE MOURA	333688723-20
481	VALDIVINO DA SILVA	861224601-68		
482	VALNICE BARBOSA MACIEL DE SOUZA	066759898-09		
483	VALTEIDE FERREIRA DA SILVA	844760971-91		
484	VANESSA DOS SANTOS	046762431-09	VICENTE DE SILVA PESSOA	044411661-33
485	VANESSA SOUSA ROCHA	051106971-59		
486	WANHELLY SILVA LUZ	848812071-34		
487	VANIA DA SILVA OLIVEIRA	033622551-24		
488	VERA LUCIA BATISTA DOS SANTOS	925196871-34		
489	VERULICMAR ABADIA DA SILVA	319795211-15		
490	VILMARINA FERREIRA DA SILVA MANRIQUE	849215101-30	FELIX ARTURO MANRIQUE VILCHEZ VIEIRA	756896181-87
491	VITORIA MORAIS BARROS	054703851-83	ELISVAN FERREIRA LIMA PEREIRA	054698581-54
492	VIVIANE XAVIER DE MIRANDA PELICERI	837138831-49		
493	WALDY LUSTOSA VERA	834011051-91		
494	WELDA FERREIRA OLIVEIRA TEIXEIRA	035542291-30	ADRIANO TEIXEIRA OLIVEIRA	016881391-25
495	WESLANY DA SILVA SOUSA	853491272-68	ARTHUR ALVES SILVA	027675421-28
496	WILSON VAZ RODRIGUES	878835031-20		
497	WILTON JORGE DA SILVA	829621891-72		
498	WIVIAN APARECIDA DE SOUSA ISECKE	439736471-00		
499	YONARA SILVA BONFIM	833388532-20		
500	ZULMIRA ALVES DA SILVA	189363001-30		

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

TORNA PUBLICA a Lista Final dos beneficiários do Empreendimento Recanto das Araras II, do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 37, caput da Constituição Federal onde dispõe que administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.681, de 18 de janeiro de 2019, que regulamenta os critérios para habilitação e seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, relativos às unidades habitacionais dos Empreendimentos Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I, conforme específica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 08, de 29 de março de 2019, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I, na forma que específica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 33/2020, que altera o Art. 2º da Portaria Nº 09/2019, que institui Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, no âmbito municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Ata Nº 03 do sorteio de pré-seleção de candidatas a beneficiários para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I – Recanto das Araras II, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233, em 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO as documentações apresentadas pelos candidatos sorteados para análise da Comissão e Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO a competência instituída pela Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I - Empreendimento Recanto das Araras II, que analisou e julgou os casos de enquadramento, conforme critérios pré-definidos pela Caixa Econômica Federal e normas do Programa.

CONSIDERANDO ainda, que todos os aprovados já assinaram os respectivos contratos junto a Instituição Financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista final dos beneficiários das 500 (quinhentas) unidades habitacionais do Empreendimento Recanto das Araras II, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa I, Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme discriminado no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

FABO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

PORTARIA Nº 66, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

TORNA PÚBLICA a Lista Final dos beneficiários do Empreendimento Jardim Vitória I, do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 37, caput da Constituição Federal onde dispõe que administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.681, de 18 de janeiro de 2019, que regulamenta os critérios para habitação e seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, relativos às unidades habitacionais dos Empreendimentos Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I, conforme específica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 08, de 29 de março de 2019, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I, na forma que específica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 33/2020, que altera o Art. 2º da Portaria Nº 09/2019, que institui Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, no âmbito municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Ata Nº 02 do sorteio de pré-seleção de candidatas a beneficiários para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I – Jardim Vitória I, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233, em 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO as documentações apresentadas pelos candidatos sorteados para análise da Comissão e Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO a competência instituída pela Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I - Empreendimento Jardim Vitória I, que analisou e julgou os casos de enquadramento, conforme critérios pré-definidos pela Caixa Econômica Federal e normas do Programa.

CONSIDERANDO ainda, que todos os aprovados já assinaram os respectivos contratos junto a Instituição Financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista final dos beneficiários das 500 (quinhentas) unidades habitacionais do Empreendimento Jardim Vitória I, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa I, Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme discriminado no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 66, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

DATA DA INFORMAÇÃO:
15 DE OUTUBRO DE 2020

LISTA DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA I

EMPREENHIMENTO: JARDIM VITÓRIA I

ANO DE ENTREGA DO EMPREENDIMENTO 2020

QNTD	NOME DO TITULAR	CPF TITULAR	NOME DO CÔNJUGE	CPF CONJUGE
1	ABADIA LOPES OLIVEIRA	260947111-49		
2	ACIDALIA RIBEIRO GOMES	700594731-26		
3	ADELAIDE ANTONIO ERNESTO DA SILVA	707442701-20		
4	ADELAR JOSE LOURENCO	618884861-04		
5	ADELICE RABELO DE SOUZA	716373821-53		
6	ADINA BATISTA DA SILVA	705005261-25		
7	ADRIANA ALVES NUNES	664024503-59		
8	ADRIANA BARBOSA DE SOUSA	707560231-49		
9	ADRIANA DINIZ DE OLIVEIRA	025451691-29		
10	ADRIANA FACHECO MATEUS	697814941-15		
11	ADRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	700042251-39		
12	ADRYELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	613165833-17		
13	ALAIDE CRISTINA BRITO DE ARAUJO	703169823-04		
14	ALAIDES FEITOSA ARAUJO	612747801-44		
15	ALBERONE TRAVASSOS DE SOUSA	68972374-34		
16	ALBERTINA PORTIL NASCIMENTO	696609722-53		
17	ALCEU DE AGUIAR ALBUQUERQUE	492343171-68		
18	ALDENIR SANTOS DE MELO	661169612-15		
19	ALDÍCIA GOMES MIRANDA	026227901-04	PEDRO AUGUSTO NUNES SIRINO	037931551-37
20	ALDILENE ALVES DE OLIVEIRO	006472291-02	ROBERIO PEREIRA DE SOUSA	830962721-15
21	ALESSANDRO CARDOSO PINHEIRO	651696083-72		
22	ALEXANDRE GIMENEZ OLMEDO	247977498-81		
23	ALEXER BORGES DE SOUZA	591439161-04		
24	ALIANE PIRES GALVAO	642419961-00		
25	ALICE GOMES DOS SANTOS	618436453-78		
26	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	704370751-09		
27	ALINE DE ALMEIDA BORGES DUARTE	988504231-87	CLEMARIO DUARTE	499471681-15
28	ALINE KUEBLIA DIAS TAVARES DA SILVA	025888911-39	JAILSON GOMES SANTANA DA SILVA	005890611-86
29	ALINE MACEDO DA SILVA	031567321-41		
30	ALZENIRA DA ABADIA CAVALCANTES	018396811-71	EDILSON PEREIRA DA SILVA	049785811-84
31	AMELIA GOMES DOS SANTOS	244317705-00		
32	AMELICE DOS REIS DE LIMA	031476471-29		
33	ANA DE FATIMA SOARES BEZERRA	929299741-68	LEANDRO SILVA SOUSA	989644611-34
34	ANA DE SOUZA COSTA FERREIRA	004636161-89		
35	ANA FRANCISCA ALVES DE MIRANDA	883078621-68		
36	ANA GLEIDE PEREIRA DAMASCENO	672393033-20	WESLEY FERREIRA LIMA	035062301-58
37	ANA GLOUJART DE GODOY	269298131-68		
38	ANA KAROLINA NOGUEIRA DE FREITAS	015671491-46	DERIVALDO PEREIRA MARTINS	536093793-91
39	ANA KAROLINE CARVALHO BATISTA	031570371-70		
40	ANA LUCIA EVANGELISTA DA SILVA	029307711-86	DIVINO DA SILVA GOMES	575747821-72
41	ANA LUIZA DOMINGUES LIMA JATAHY	616312763-36		
42	ANA MARIA SILVA MIRANDA	941554701-44		
43	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	705841901-90	EDER NUNES BASTOS	055616591-89
44	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	700936011-00		
45	ANA PAULA GOMES CARDOSO	014993611-73	ELIAS MEDEIROS DIAS	565070972-68
46	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	701407081-97		
47	ANA RODRIGUES NERES	641017971-53		
48	ANA ROSA FERREIRA DA SILVA	679445662-15		
49	ANATANIEL LOPES	238841001-06		
50	ANDREIA MENDES ROCHA	225949848-50		
51	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	700822281-59		
52	ANDREIA SOUZA AÍRES	706508651-89	BATISTA LOPES RODRIGUES	043641181-41
53	ANDRESSA SOUSA DOS SANTOS	624010343-82		
54	ANDREZA SILVEIRA DA COSTA LIMA	031713362-69	EDSON DA SILVA LIMA	978070602-04
55	ANGELICA FERREIRA MORAIS	001642741-82		
56	ANISEIO RODRIGUES NETO	703051051-83		
57	ANNE KELLY SILVA DOS SANTOS	956701732-87		
58	ANTENOR DE ABRUJO COUTINHO	555154281-53		
59	ANTONIA DAMASZENA DE OLIVEIRA	982046221-72	GILMAR DE BRITO	529678371-53
60	ANTONIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA	027253303-80	FRANCISCO RONILDO LIMA DE OLIVEIRA	425332713-20
61	ANTONIA JOELMA DE MEDEIROS SOUSA	919135431-53		
62	ANTONIA NETUN ARAUJO DA SILVA	613309213-07	JAIRON SOARES ARAUJO	025128111-66
63	ANTONIA TONILDA SOUSA VIEIRA	909696811-72		
64	ANTONIA WANDERLANE SILVA LIMA	032079661-28		
65	ANTONIO DA SILVA SANTOS	590430081-68		
66	ANTONIO FERNANDES DA SILVA SOBRINHO	181555703-63		
67	ANTONIO PEREIRA LIMA	787382453-53		
68	ARISTANIA DE MOURA PEREIRA	671666013-53		
69	ARISTIDES PEREIRA DA SILVA	494759833-68		
70	AUREANE FEITOSA DA COSTA	613847303-54	JAIRO DOS SANTOS COSTA	909167863-15
71	BARBARA KELLY ALCANTARA SAMPAIO	98157791-20	ARIONE DA SILVA LUCENA	964924811-00
72	BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	871024122-15		
73	BENEDITO PEREIRA DA SILVA	706862021-63		
74	BENEIR VIEIRA FERNANDES	719971507-59		
75	BENTA PINHEIRO BARREIRA	701231451-63		
76	BONFIM VALADERES DA SILVA	159115221-15		
77	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	018945171-80		
78	CAMILA CORTES GOMES DA SILVA	623015023-92		
79	CARLA SILVA RODRIGUES	618069353-68		
80	CARMELITA SANTOS FERREIRA	017084131-82		
81	CARMEM SILVA FREIRE ROCHA DA SILVA	025148871-35	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FREIRE ROCHA	035717343-60
82	CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	270167851-72		
83	CELMA ADRIANA MONTE DE SOUSA	920987971-68		
84	CIDALIA DE SOUZA LIMA	028336961-50		
85	CLAUDETE PEREIRA ROCHA	020886281-18		
86	CLAUDIA ALVES SILVA	261891798-23		
87	CLAUDIANA RIBEIRO DA CONCEICAO	916289651-53	JOSE RONALDO SOUSA DOS SANTOS	755410093-91
88	CLAUDIO ARAUJO FILGUEIRA	534300341-91		
89	CLEIA PINHEIRO DE SOUZA	026383951-61		
90	CLEIRTON RODRIGUES VERAS	385668183-34		
91	CLEUNICE SEVERO DOS SANTOS	556737831-91		
92	CLEUSA MARTINS RIBEIRO	715796721-91		
93	CLEUZA DOS SANTOS ALVES	671666522-68		
94	CREUZA DE SOUSA SILVA	643961853-91	RENATO PORTO DA SILVA	530147901-68
95	CREUZA FERREIRA DO NASCIMENTO	936094421-15	SEBASTIAO RIBEIRO DE CARVALHO	005908021-35
96	CRISTIANA DA SILVA MAGALHAES	016662973-88		
97	DAIANE DA CONCEICAO ALMEIDA BARROS	027293521-20	BRUNO BARROS DO VALE	016179211-14
98	DAIANE MENDES DOS SANTOS	621661223-82		
99	DALVA RIBEIRO DE CASTRO	030055081-29	VALDEAN PEREIRA DA SILVA	051261943-30
100	DALZUA LEITE DA SILVA	961942821-16		
101	DAMIANA MARIA DIOGENES DA SILVA	016462781-16		
102	DANIELLA IZABEL GOUVEIA DE ARAUJO	704344791-79		
103	DANIELLA SANTOS MACEDO	006490021-56		
104	DANILO MARTINS MORAIS	736616861-00		
105	DAVID FILHO PEREIRA DA SILVA	546747271-20		
106	DAVINO PEDRO DA LUZ	198553202-63		
107	DEBORA RIBEIRO MESQUITA	027770131-79		
108	DELVANIA CAMPELO DA SILVA	663325671-04		
109	DEUSDETE BISPO DE ALMEIDA	234946621-34		
110	DEUSIVANIA ABRUJO WANDERLEY MACHADO	996135571-72	JOSE ANISIO SOARES MACHADO	319143573-53
111	DINA LUSTOSA SOARES	618870051-53		
112	DINALDO FERREIRA BORGES	557238701-06		
113	DINALVA ALVES MACHADO SOUSA	643373751-04	DOMILTO INARURI KARAJA	813966701-68
114	DOMINGAS ALVES CORREIA	697664522-53		
115	DOMINGOS JOSE DE SOUZA	575113061-87		
116	DOMINGOS RIBEIRO REIS	560651081-20		
117	DORA MARIZA COIMBRA NOLETO	527546261-15		

375	MARILENE BARROS SEVERINO	021853461-21		
376	MARILENE DE SOUSA SILVA	622238383-04		
377	MARILENE DOS SANTOS COSTA	002592861-67	OSTERNO JORGE DA SILVA	624863901-87
378	MARINALVA LOPES RODRIGUES FURTADO	016809571-80	JOSINALDO LETAO FURTADO	001396391-01
379	MARINETE SILVA PINHEIRO GJURAL	974770901-68	WALDECILIMA GJURAL	75332622-15
380	MARISA KZAN DE SOUZA	658937862-20		
381	MARIZA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	031493041-80		
382	MARIZA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ANDRADE	779132051-72	RAILTON DA CRUZ ANDRADE	982053408-97
383	MARIZELIA BRITO FERREIRA	641617062-00		
384	MARTA AUGUSTA DA SILVA	283300801-53		
385	MARTA DE SOUSA SANTOS	701063711-75	JUNIOR DE SOUSA QUEIROZ	068013891-90
386	MAYLA KATRINE CARVALHO REGO	025246443-59		
387	MICHELE SILVA DUARTE DE OLIVEIRA	700921331-34	WISLEY BORGES DE OLIVEIRA	689793471-20
388	MICHELE VIEIRA DIAS	703549511-81		
389	MISSOLANDIA PEREIRA DE JESUS	435983743-72	RAIMUNDO DAS DORES DE JESUS	236520043-53
390	MOACI PEREIRA DA SILVA	626431851-53		
391	MONICA RAQUEL CRISPIM DOS REIS	021252213-22	GABRIEL ROBERTO REIS CRISPIM	036465242-65
392	NADIR ALVES PEREIRA	924863201-72	JOSE CASTRO DE SOUSA ALENCAR	424541822-20
393	NADJA MARIA KURTI	666746704-72		
394	NAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	620578063-16		
395	NARCISO RODRIGUES PINTO	224710813-04		
396	NATALIA ABRIL RODRIGUES ALVES	015387811-13		
397	NATASHA CORREA DA SILVA	010771972-09	LUZIVALDO RUFINO DA SILVA	629201892-04
398	NAZARETH GONCALVES DIAS	681242526-53		
399	NELSON MACHADO DA SILVA SOARES	897747521-04	JOSE RIBEIRO SOARES	216064803-59
400	NELSON DA SILVA ANDRADE	526511341-04		
401	NEURIMAR VIEIRA SOARES	030399451-73		
402	NEUSIVAN ALVES SANTOS MARTINS	623315901-68	PAULO CARVALHO MARTINS	576560611-34
403	NEUZANIR PEREIRA DE AZEVEDO	906989751-20	RAIMUNDO ADEMAR DE SOUSA	016620231-36
404	NILVA RIBEIRO DA SILVA	002852261-03		
405	NILVANIA RODRIGUES DE FARIAS	908320351-49		
406	NILZA SOUZA DE MORAIS	492544301-10		
407	NOENES LEAL PEREIRA	277835701-78		
408	NUBIA EMANUELE BORGES DE SOUSA	013096811-50		
409	OLINDA VERTUNES DOS SANTOS	300722981-20	FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS	131828621-20
410	OLIVIA LOPES DE OLIVEIRA	690330052-04		
411	OSIAS SANTOS CARDOSO	590451321-68		
412	OSMAR MACHADO DA SILVA	555950571-49		
413	OSMARINA SILVA DOURADO	280448001-15		
414	PALOMA DA CONCEICAO	615899133-37		
415	PATRICIA INOCENCIO MENDES	702553801-94		
416	PATRICIA MESSIAS OLIVEIRA	009727771-13		
417	PATROCINIA GALVAO DE FREITAS	692967501-53		
418	PAULO HENRIQUE DE JESUS	549335011-49		
419	PEDRO GOMES FERREIRA	250780152-34		
420	PEDRO NOIA BATISTA	644385021-04		
421	POLIANI MARQUES DE SOUZA	704129271-10		
422	QUERENHAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO	707844851-00		
423	RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	702744491-70	NAZIR CARLOS BISPO	844349701-78
424	RAIMUNDA NEIDE ALVES	004837271-48		
425	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	706047623-27		
426	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	519930332-34		
427	RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA	548808661-72		
428	REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO	518013967-87		
429	RENILDA DA SILVA AQUINO	004381062-45		
430	RONY PETERSON ALVES NUNES	770370651-53		
431	ROSA MARIA DE SOUZA	289342702-25		
432	ROSA MARIA MESQUITA DE SOUSA	678010803-00		
433	ROSANA DA SILVA PIRES	699224032-34		
434	ROSANE DE SOUSA SANTOS	022599641-33	LEANDRO LIRA DE SOUSA	017306831-05
435	ROSEANE SANTOS DA SILVA AMARAL	014618801-86		
436	ROSCILEIA DO NASCIMENTO DA MOTA	61543633-63		
437	ROSCILENE DUROO ESTRELA	018822651-65	ROSIVEL DA SILVA	159125138-90
438	ROSILDA NEVES SILVA	270498938-97		
439	ROSILEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	023666451-47		
440	ROSIMAR SANTANA MENDES	635105371-49		
441	ROSIMEIRE LUCILIA GARCIA	004169761-82		
442	ROSINALVA SOARES DA SILVA	628283473-20	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA	475267183-20
443	ROSSANA MACHADO DE SOUZA	707195351-15		
444	ROZILENE NUNES PEREIRA	626502541-49		
445	RUTE LIMA DIAS	015487911-80		
446	RUY FERREIRA FEITOSA	598190061-04		
447	SABINO BARBOSA DA SILVA	597223391-68		
448	SABRINA CARDOSO COELHO	612149723-81		
449	SALVADOR FIRMINO DOS SANTOS	56527183-49		
450	SAMARA CARNEIRO DOS SANTOS	971901792-91		
451	SAMARA VAZ DA COSTA VASCONCELOS	028982851-41		
452	SANDRA ALVES DA SILVA	001613093-64		
453	SANDRA MARIA DA SILVA	030055991-78	HERCULES ANTONIO SOARES DE SOUSA	520569611-72
454	SANDRO OMAR FREITAS LIMA	728539483-15		
455	SEBASTIAO GLORIA BEZERRA DE OLIVEIRA	557287121-53		
456	SEVERIANA CORADO BEZERRA	315004201-15		
457	SHARA COSTA DA SILVA	002716301-67		
458	SHEILA PEREIRA DE SOUSA SOARES	029047311-05	FREDERICO SOARES DA SILVA SOUSA	024457811-75
459	SIMONE MARIA GOMES	05050221-89		
460	SIMONE ROSA DA CONCEICAO	019858991-41		
461	SIRLENE ALVES MACEDO	629274571-87		
462	SONAYRA CARNEIRO DA SILVA	005624021-01	PEDRO NETO MARQUES BARBOSA	028788591-70
463	SONIA DO SOCORRO RIBEIRO GUIMARAES	227938642-15	WALDIR RIBEIRO DE SOUZA	293424142-49
464	SONIA MARIA ROSA	773981572-15		
465	SORELY NORONHA PERES	693101901-59		
466	SUELI TEREZINHA FARIAS	003992491-25		
467	SUELIZANGELA CARIMAN	648801033-91	ODAIR JOSE DA LUZ SILVA	009485441-63
468	SUENI TEIXEIRA DA CRUZ	704545561-52	MAYCON DOUGLAS PEREIRA SOBRAL	027767141-81
469	TAINARA LOPES SILVA	700202001-48		
470	TATIANA CUNHA DE SOUSA	700463551-11		
471	TATIANNY BARBOSA DE OLIVEIRA	028397371-40	CLEVELSON DE SOUZA OLIVEIRA	013501141-89
472	TATIELE PEREIRA DE SOUSA AIRES	050814301-29	ELDEN AIRES ALVES	520821991-34
473	TAYNA DE CARVALHO FERREIRA	024255151-35	EDUARDO FERNANDES DIAS	034422421-00
474	TEOFILO BARROZO NETO	583398092-53		
475	TEREZA MARIA DE JESUS	534646641-04		
476	THANIA MARIA COSTA SOUZA	010129691-69		
477	THANIRA DOS SANTOS GABINO	700581751-64		
478	THAYSA COSTA SOUSA	030060901-07	AUGUELYS FRANCA MORAIS	013442271-63
479	VALDENE SILVA CARMO	707763771-91		
480	VALDIRA PEREIRA OLIVEIRA	706969002-97		
481	VALDIRENE APARECIDA CUNHA	170582378-59		
482	VALERIO SANTOS MACEDO	281387878-21		
483	VALMISIA MOREIRA DA SILVA	030051491-37		
484	VANDA SILVA LEAL	006368791-78		
485	VANDERLEIA DO CARMO NOGUEIRA	617662913-68		
486	VANDO DE SOUSA LIMA	626622791-68		
487	VANESSA LIMA DE SOUSA	030053311-05		
488	VANIARQUIA ARAUJO DA SILVA	691854172-20		
489	VANILO DE SANTANA SANTOS	66375761-49		
490	VERANISSE DE JESUS DE OLIVEIRA	55678471-15	JOSE MARIA LOPES DE OLIVEIRA	121511651-91
491	VERONICA MARIA REIS DE OLIVEIRA	946634081-68		
492	VILMA GOMES	279970301-15		
493	VITANGELA ALMEIDA CUNHA	907482471-49		
494	VIVIANE NUNES CAMILO VAZ	702853091-23	TASSIO FERREIRA VAZ NUNES	045204783-83
495	VIVIANE SOUZA BILIO	030059941-38		
496	WALERIA AMORIM DA SILVA	99035702-78		
497	WASHINGTON GOMES SCHNEIBERG	754946716-15		
498	WELDA LOPES SOARES TOMAZ	694510281-53		
499	ZILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	279067442-68		
500	ZILMA RODRIGUES DA SILVA	01888461-46	ADELCEMAR PEREIRA DOS SANTOS	007768431-17

PORTARIA Nº 67, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

TORNA PUBLICA a Lista Final dos beneficiários do Empreendimento Jardim Vitória II, do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 37, caput da Constituição Federal onde dispõe que administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.822, de 06 de dezembro de 2019, que regulamenta os critérios para habilitação e seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Faixa I, relativos às unidades habitacionais do Empreendimento Jardim Vitória II, conforme específica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 25, de 18 de junho de 2020, que regulamenta a forma de sorteio para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, Jardim Vitória II, na forma que específica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 04/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que altera o Art. 2º da Portaria N.º 61/2020, que institui a Comissão para pré - selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Jardim Vitória II e do Santo Amaro, Programa Minha Casa Minha Vida integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento, no âmbito municipal e dá outras providências..

CONSIDERANDO a Ata Nº 01 do sorteio de pré-seleção de candidatos a beneficiários para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Faixa I - Jardim Vitória II, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.518, em 26 de junho de 2020.

CONSIDERANDO as documentações apresentadas pelos candidatos sorteados para análise da Comissão e Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO a competência instituída pela Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Faixa I - Empreendimento Jardim Vitória II, que analisou e julgou os casos de enquadramento, conforme critérios pré-definidos pela Caixa Econômica Federal e normas do Programa.

CONSIDERANDO ainda, que todos os aprovados já assinaram os respectivos contratos junto a Instituição Financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista final dos beneficiários das 500 (quinhentos) unidades habitacionais do Empreendimento Jardim Vitória II, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa I, Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme discriminado no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 45, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2021, referente ao Processo nº 2021032434 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento de Feiras de Empreendimentos Econômicos Solidários e fornecimentos de refeições para atender o Projeto Desenvolve Palmas através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Soraya da Silva Campos Barbara	132691
SUPLENTE	Janaine Turibio Costa	413045049

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

PROCESSO: 2021032434

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2021 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo nº 2021032434, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa A & S TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 21.669.687/0001-22 para prestação de serviços de planejamento de feiras e fornecimento de refeição/lanche para atender o Projeto Desenvolve Palmas executado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo a presente despesa com as seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.19.572.1116.3100, Fonte: 001000102 e 201590284, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Maria Emilia M. Pedroza Jaber
SECRETÁRIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2021

PROCESSO: 2021032434

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: A & S TREINAMENTOS LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento de Feiras de Empreendimentos Econômicos Solidários e fornecimentos de refeições

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários – 31/12/2021.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2021032434, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2600

Classificação Orçamentária: 2600.19.572.1116.3100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 001000102 e 20150284

Ficha: 20212039 e 20212047

Empenho: 24520,24522, 24523 e 24521

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO, por outro lado a empresa A & S TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.669.687/0001-22, com sede quadra 904 sul, alameda 10, lote 25, CEP 77023.352, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, representada, por Pedro Gabriel Siqueira Almeida, brasileiro, empresário, CPF nº 045.886.261-40, RG nº 883.002 – SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PROCESSO: 2021066503

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO JURADOS COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA NO 29º ARRAIÁ DA CAPITAL, EM FORMATO SEMIPRESENCIAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10 A 14 DE NOVEMBRO DE 2021 NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, PALMAS - TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 13/2021: (*) À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066503, Parecer Jurídico nº 051/2021/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Profissionais para atuarem como Jurados, nos dias 10 à 14 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital - semipresencial, na grande praça do Espaço Cultural de Palmas TO, por meio dos representantes, Cláudio Nogueira Carneiro CNPJ: 16.739.827/0001-51, Fauzia Roges Jordy CPF: 013.654.307-31, Jucelia Gomes Sobrinho CPF: 002.364.271-80, Leizyane Marcelino dos Santos CPF: 005.245.691-93, Renate Stephanes Soboll CNPJ: 32.497.770/0001-88 e Vânia Barbosa Oliveira Almeida CPF: 743.417.071-91, Denilson Rodrigues CPF nº 840.653.621-72, conforme Termo de Referência nº 020/2021 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Fichas: 20212656 e 20212493, Nota de Empenho nº 24795, 24796, 24844, 24847, 24848, 24850, 24851 e 24852, em 11 de novembro de 2021.

PALMAS/TO, aos 10 dias de novembro de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.857, de 16 de novembro de 2021, pág. 9, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2021/FCP (*)

PROCESSO:2021066503
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: FAUZIA ROGES JORDY
OBJETO: O presente contrato visa à contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da Comissão Julgadora no 29o Arraiá da Capital, em formato de live, que acontecerá nos dias 10 a 14 de novembro de 2021 na Grande Praça do Espaço Cultural, Palmas -TO, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 2021066503.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Processo n.º 2021066503, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
RECURSOS: Unidade orçamentaria 7100; funcional programática 13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36; Subitem: 0600, Fonte: 001000103, Ficha: 20212656, conforme Nota de Empenho nº 24848 de 11/11/2021
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, a Senhora Fauzia Roges Jordy, inscrita no CPF nº 013.654.307-31 e RG nº 304.091 SSP/TO, com endereço residencial na Quadra 206 Sul, al. 12, Lote 10, Bloco A, Apt. 103, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.858, de 17 de novembro de 2021, pág. 23, com incorreção no original.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 004/2021/FCP (*)

PROCESSO: 2021066917
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJUTO.
OBJETO: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse financeiro proveniente do Projeto "CONCURSOS ESTADUAIS

INDIVIDUAIS DA FEQUAJUTO 2021", a ser realizado nos dias 18 a 22 de novembro de 2021, através de plataforma digital (Live).
VALOR TOTAL: R\$ 167.999,00 (cem e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)
BASE LEGAL: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse financeiro proveniente do Projeto "CONCURSOS ESTADUAIS INDIVIDUAIS DA FEQUAJUTO 2021".
RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 03.29.7100.13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 01; Fonte: 001000119, Ficha: 20211704, conforme Nota de Empenho nº 24631 de 08/11/2021.
VIGÊNCIA: Este termo terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Fundação cultural de Palmas, com sede na Área Verde da 302 Sul, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho S/Nº, CEP: 77.016-524 em Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob nº 11.794.886/0001-09, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº 3230450 SSP/GO, e CPF nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, e FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS – FEQUAJUTO, pessoa jurídica de direito privado para fins não econômico, inscrito no CNPJ sob nº 10.637.881/0001-00, com sede na Rua T 23 Quadra-40A Al 08 Lote 02, Setor Sul Taquaralto, Palmas - TO, neste ato representado por seu Presidente o Senhor Julivan Vieira Noleto, inscrito no RG nº 1.637.583 SSP/MA, e CPF n.º 436.311.503-34, residente nesta Capital, aqui denominado como CREDENCIADO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.865, de 26 de novembro de 2021, pág. 13, com incorreção no original.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 315, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Kelsiane Gomes de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, II da Lei Municipal nº 1.414/2005, Kelsiane Gomes de Sousa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 135681, nomeada pelo Decreto Nº 058 de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com alteração do cargo para Agente de Manutenção tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/02/2000, consta última lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante ANEXO IV À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021 (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Auxiliar de Saúde, Nível III, Referência E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.846,16, calculados na forma do art. 6º-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06644P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 17 do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº316,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Carmo Machado Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria do Carmo Machado Souza, servidora pública municipal, matrícula funcional nº131761, nomeada pelo Decreto Nº 058 de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 22/02/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021 (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.) Referência E, Classe II.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 2.276,69 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06682P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 17 do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 317,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Sérgio Antonio Magro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de pensão por morte, requerido por Sérgio Antonio Magro, na condição de esposo da ex-servidora aposentada Irma Rosa Cottica Magro, agora de cujus. A segurada foi aposentada por idade através da Portaria 070, de 20 de novembro de 2015, publicada no DOMP nº 1.385 de 23 de novembro de 2015.

Parágrafo Único– Pensão Vitalícia para Sérgio Antonio Magro no percentual de 100% fixado em R\$1.444,87, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.06695P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 30/09/2021, data de habilitação do interessado como requerente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de novembro 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº319,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Welvio Rodrigues Cardoso na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Versa o presente processo sobre o pedido de Aposentadoria por Invalidez, requerido por Welvio Rodrigues Cardoso, servidor público municipal, matrícula funcional nº 413018131, nomeado pelo Ato 0001 de 05/01/2004, para o cargo efetivo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 05/02/2004, sendo desligado em 31/05/2005. Posteriormente nomeado através do Ato nº 0634 de 16/06/2014 para Professor P-I, tendo tomado posse em 16/07/2014 e entrado em exercício em 31/07/2014. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Classe A, Nível I, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005-INPC, com proventos proporcionais, fixados em R\$ 2.035,56 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.03.06640P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 19 do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 320,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Valmerise Coelho de Almeida Camargo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Valmerise Coelho de Almeida Camargo, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 07/01/2004 e entrado em exercício no dia 12/01/2004, consta progressão para Professor P-III em 01/05/2011. Com última lotação na Secretaria Municipal. Classificação no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021, Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006., Tabela I, Nível III, Classe H, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 4.311,57 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.02.06686P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 321
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Leda Nize Fonseca Aires Coelho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Leda Nize Fonseca Aires Coelho, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 260511, nomeada pelo decreto nº 00001 de 05/01/2004, para o cargo efetivo de Professor - PII, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 06/01/2004 e entrado em exercício (fls.16/18). Consta progressão para Professor - PIII 23/01/2021. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação., Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Tabela I, Classe E, Nível III, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 4.555,84, na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média e pelo INPC, calculados na forma do art. 31

e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.04.06648P..

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 322,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria das Graças Pereira de Sá Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria das Graças Pereira de Sá Alves, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 984531, nomeada pelo Decreto Nº 070 de 26/01/1998, para o cargo efetivo de Professor-I, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 29/01/1998. Consta Progressão para Professor P-III no dia 31/12/2020. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 29 de dezembro de 2005.) Referência E, Classe II.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 8.698,45 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06651P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 23 do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 323,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sebastiana Vany Guimarães Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Sebastiana Vany Guimarães Costa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº1024041, nomeada pelo Decreto Nº 029 de 06/03/1998, para o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 09/03/1998 e entrado em exercício no dia 10/03/1998, consta progressão para Professor P-II em 11/11/2010 e para Professor P-III em 22/09/2020. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Classe J, Nível III,40 H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 8.698,45 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06559P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 23 do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2021.04.05540P, em nome da servidora Magda Stael de Oliveira da Silva, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 239/2021/AJ exarado Assessoria Jurídica.

Art. 2º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2021.04.06630P, em nome da servidora Cinara Regina Araujo Manduca, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 240/2021/AJ exarado Assessoria Jurídica.

Art. 3º Os interessados acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos indeferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 16, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 15 dias de férias à servidora JACKELINY RUBIA MARQUES, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 153.321, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 06/07/2020 a 04/08/2020, interrompidas pela PORTARIA/ARP/GAB Nº 10, de 07 de julho de 2020, a serem usufruídas de 20/12/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 17, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – São concedidos 29 dias de férias ao servidor JOÃO DA SILVA CRUZ, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 156.091, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 02/07/2020 a 31/07/2020, interrompidas pela PORTARIA/ARP/GAB Nº 09, de 03 de julho de 2020, a serem usufruídas de 06/12/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G D LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 04.549.298/0001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a ampliação de LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), para a atividade de extração de CASCALHO, com endereço na ASR SE 75, Av. LO 15, Ql 10, Lote 39/41, Plano Diretor Sul, CEP: 77022-440, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

